



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.490, de 29 de julho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

|                                     |  |            |
|-------------------------------------|--|------------|
| 02.11.02-449051.00-15.452.0014.1006 | Constr., Ampliação e Reforma em Cemitérios | 149.000,00 |
| 02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002 | Material de Consumo                        | 310.700,00 |
| 02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003 | Obras e Instalações                        | 157.000,00 |
| 02.11.04-319113.00-06.182.0014.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais    | 129.000,00 |
| 02.12.06-319113.00-18.541.0008.2001 | Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais    | 4.300,00   |

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

|                                     |   |            |
|-------------------------------------|---|------------|
| 02.11.02-449051.00-15.451.0014.1004 | Construção, Ampliação, Reforma, Infraest. | 100.000,00 |
| 02.11.02-449051.00-22.661.0014.1008 | Construção, Ampliação, Reforma, Infraest. | 160.000,00 |
| 02.11.02-449051.00-26.782.0014.1004 | Construção, Ampliação, Reforma, Infraest. | 300.000,00 |
| 02.11.02-449051.00-26.782.0014.1004 | Construção, Ampliação, Reforma, Infraest. | 146.000,00 |
| 02.12.04-339039.00-15.125.0008.2002 | Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica   | 20.000,00  |
| 02.12.06-339039.00-18.541.0008.2002 | Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica   | 24.000,00  |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de julho de 2022.

  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria